

57ª Festa do Figo e 12ª Expogoiaba

Figo de Ariel Trombete é bicampeão da exposição

O agricultor Ariel Trombete conquistou pelo segundo ano consecutivo o título da categoria figo roxo da exposição de frutas durante a 57ª Festa do Figo e 12ª Expogoiaba. A competição realizada em três finais de semana de festa, terminou no último dia 28, sábado. Trombete acumulou 544 pontos. Nas categorias goiaba vermelha e branca, o grande vencedor foi Yoshinobu Kusse, que somou 351 e 345 pontos, respectivamente. Kusse também é bicampeão na categoria goiaba vermelha.

Na categoria uva niagara rosada, o título ficou com o produtor Getúlio Pagotti, com 238 pontos, enquanto que na uva niagara branca o vencedor foi José Valter Pagotti, com o mesmo número de pontos.

A exposição de frutas, organizada pelo Sindicato Rural de Valinhos, contou este ano com a participação de 45 expositores. O selo de primeiro colocado na festa é um reconhecimento almejado pela maioria dos produtores e abre mercados de venda.

Cada produtor teve um painel de frutas que foi julgado semanalmente por uma comissão de 10 agrônomos e produtores. Os jurados atribuíram notas aos painéis de 0 a 10 na avaliação de quatro itens: aspecto geral da embalagem, tamanho dos frutos em relação aos dos outros participantes, uniformidade do tamanho dos frutos nas caixas e uniformidade e padrão na cor dos frutos.

Resultado final

FIGOROXO

1º) Ariel Trombete – 544 pontos

2º) Bento Scarassati – 504 pontos
3º) Irmãos Fior – 459 pontos

GOIABA VERMELHA

1º) Yoshinobu Kusse – 351 pontos
2º) Antonio dos Santos – 330 pontos
3º) Teruo Kusakariba – 319 pontos

GOIABA BRANCA

1º) Yoshinobu Kusse – 345 pontos
2º) Nelson João Scabello – 318 pontos
3º) Roberto Carlos Scabello – 316 pontos

UVA NIAGARA ROSADA

1º) Getúlio Pagotti – 238 pontos
2º) Valter Eduardo Pagotti – 234 pontos
3º) José Valter Pagotti – 230 pontos

UVA NIAGARA BRANCA

1º) José Valter Pagotti – 238 pontos
2º) Valter Eduardo Pagotti – 236 pontos
2º) Getúlio Pagotti – 232 pontos

MENÇÕES HONROSAS

Mário Scabello – Macarujá doce
Bento Scarassati – Abiu e acerola
Irmãos Percechito – Carambola, maçã,

graviola e cesta mista de frutas

Roberto Stopiglia – Lixia, caqui e figo branco
Orivaldo Percechito – Figo da índia
Yoshinobu Kusse – Laranja dekopon e

pitaya

Nelson João Scabello – Uva benitaka e uva

rubi

Antonio Sergio Lourençon – Uva brasil e

uva Itália

Osmair Tordin – Figo da índia

Antonio Bregion – uva Itália

PAINEL DA SEMANA

Roberto Stopiglia, Irmãos Percechito e

Yoshinobu Kusse

Inscrições para Miss Valinhos continuam abertas até dia 10

As inscrições para o concurso Miss Valinhos continuam abertas até 10 de fevereiro. Jovens interessadas em participar, na faixa etária de 18 a 25 anos e com a altura mínima de 1,70 metro, devem procurar a Casa da Cultura “Vicente Musselli”, na Rua Francisco Glicério, 161, Centro.

A Miss Valinhos ganhará o direito de participar do concurso Miss São Paulo, cuja organização conta com o apoio da TV Bandeirantes.

Desfiles

O concurso Miss Valinhos será no dia 17 de fevereiro, a partir das 20 horas, no Ginásio Municipal de Esportes “Vereador Pedro Ezequiel da Silva”. As candidatas desfilarão em traje de gala e banho, e haverá um show musical com a banda Clip, de Valinhos. Para assistir a apresentação, as pessoas devem trocar os ingressos por um quilo de alimento não perecível, que será repassado ao Fundo Social de Solidariedade. Mais informações pelo telefone 3871-3646.

Definidos Rei Momo e Rainha do Carnaval 2006

A telefonista Tatiane Bernardino do Livramento foi eleita rainha e Francimara Alves da Silva, a princesa do carnaval de rua 2006 de Valinhos. Ed Carlos Lovizaro, Rei Momo em 2004, foi o único candidato inscrito e reeleito para o posto. Josiane Meirelles, que havia sido escolhida a rainha, foi desclassificada por irregularidades na inscrição. O concurso foi realizado na noite do último dia 29, domingo, no Parque Municipal “Monsenhor Bruno Nardini”, no último dia da 57ª Festa do Figo e 12ª Expogoiaba. O concurso teve 13 candidatas.

A comissão organizadora do concurso, após minuciosa averiguação dos dados das vencedoras, realizada nesta segunda-feira, dia 30, constatou que Josiane Meirelles é a atual primeira princesa do Carnaval de Campinas, eleita em 2005, e por isso não pode ocupar o posto de rainha. Francimara, terceira colocada

no concurso, foi conduzida ao posto de princesa.

Edson Jóia, presidente da Lesca (Liga das Escolas de Samba de Campinas), Poliana da Silva, musa do Carnaval 2006 de Campinas, Valéria Torres, assessora da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer de Campinas, e a cantora Ilse Mirian formaram o corpo de jurados.

Todas as candidatas foram julgadas pelos critérios de beleza, simpatia, graça, elegância, espírito carnavalesco e facilidade de expressão. Tatiane e Ed Carlos ganharão, cada um, R\$ 1 mil como prêmio, e Francimara levará R\$ 500. Eles irão abrir o desfile das escolas de samba de Valinhos, que será realizado no dia 25, sábado, na Avenida Doutor Altino Gouveia, ao lado do CLT (Centro de Lazer do Trabalhador) “Ayrton Senna da Silva” e participar de compromissos carnavalescos.

Senac oferece bolsa de estudo para ex-alunos do PET

A unidade Campinas do Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) abriu inscrição para ex-alunos do PET (Programa de Educação para o Trabalho) interessados em obter bolsa de estudo para os cursos oferecidos pela entidade.

Os interessados devem comparecer ao Senac, na Rua Sacramento, 490 – Centro,

Campinas, para conhecer a programação de cursos e seus pré-requisitos de escolaridade, e retirar o formulário de solicitação e a relação dos documentos exigidos.

Mais informações

Pelo telefone (19) 2117-0600 ou através do site na internet www.sp.senac.br/campinas

Defesa Civil promove treinamento para salvamento

A Defesa Civil de Valinhos, órgão ligado à Prefeitura, promoveu um treinamento inédito para salvamento aquático dirigido a guardas municipais, técnicos de enfermagem da Secretaria da Saúde, professores de natação da Secretaria de Esportes e Lazer e representantes de empresas que fazem parte do PAM (Plano de Auxílio Mútuo).

Durante toda a tarde do último dia 26, na

piscina do Parque Municipal “Monsenhor Bruno Nardini”, os 30 participantes receberam informações teóricas e assistiram a simulados de como resgatar e prestar os primeiros-socorros a vítimas de afogamento.

As orientações foram prestadas por um agente da Defesa Civil e uma enfermeira da Secretaria da Saúde, que passaram noções básicas sobre salvamento aquático.

PAT

Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 31/01/2006

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



Ajudante de cozinha – feminino, 4ª série completa, com experiência e disponibilidade de horário.

Ajudante geral – masculino, 18 a 45 anos, 1º grau completo (**vaga para pessoa com deficiência auditiva ou física leve**), para trabalhar em linha de produção de fábrica.

Artefinalista – masculino e feminino, 2º grau completo, com conhecimento avançado de Corel-Draw, Photoshop e PageMaker.

Auxiliar de departamento pessoal – masculino e feminino, 2º grau completo, com experiência recente na função.

Auxiliar de escrituração fiscal – masculino e feminino, 2º grau completo, com experiência recente na função.

Auxiliar de salgadoiro – feminino, 4ª série completa, com experiência, para modelar salgados.

Caixa – feminino, 25 a 45 anos, 2º grau completo, com experiência e disponibilidade de horário.

Cozinheiro – masculino e feminino, com experiência principalmente em molhos e toda a rotina da função.

Motoboy – masculino, 4ª série completa, para fazer cobrança para loja, necessário ter moto

Motorista – masculino, 4ª série completa, com experiência, CNH a partir da letra “D”, para pilotar caminhão truck e fazer entregas na região.

Pedreiro – masculino, com experiência na função.

Representante comercial – masculino e feminino, 2º grau completo, para representação de produtos para salão de beleza, necessário veículo próprio e celular.

Vendedor – masculino e feminino, 2º grau completo, com experiência, para venda de planos corporativos de telefonia, necessário veículo próprio.

Vendedor – masculino e feminino, 2º grau completo, com experiência em vendas externas e veículo próprio, para representação de produtos.

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS

**DECRETONº 6.490
DE 26 DE JANEIRO DE 2006**

Institui servidões administrativas perpétuas de vielas sanitárias, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, em áreas que especifica do Sítio Capuava, bairro Lenheiro, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São instituídas servidões administrativas perpétuas de vielas sanitárias, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, nas áreas reservadas 1, 2, 3, 4 e 5, do Sítio Capuava, bairro Lenheiro, de propriedade de Antônio Cremasco Filho e outros, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 20.181, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, na forma do Original nº 79/2005-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

I. Na área reservada 1: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 15,51 m (quinze metros e cinquenta e um centímetros) e a área de 46,53 m² (quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), situada em toda extensão do lado esquerdo da área, de quem de seu interior olha para a rua Fioravante Agnello;

II. Na área reservada 2: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 14,23 m (quatorze metros e vinte e três centímetros) e a área de 42,69 m² (quarenta e dois metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), situada em toda extensão no fundo da área;

III. Na área reservada 3: faixa constituída de dois trechos, situada em toda a extensão no fundo da área e em trecho no lado direito, de quem de seu interior olha para a rua Fioravante Agnello, na seguinte conformidade:

a. Trecho 1: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) e a área de 40,50 m² (quarenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situado em toda extensão no fundo da área;

b. Trecho 2: com a largura média de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), o comprimento de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) e a área de 19,25 m² (dezenove metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), situado em trecho no lado direito da área, de quem de seu interior olha para a rua Fioravante Agnello, com início na divisa com o trecho 1 e término na divisa com a área reservada 2;

IV. Na área reservada 4: faixa constituída de dois trechos, situada em toda a extensão no

fundo da área e em trecho no lado esquerdo, de quem de seu interior olha para a rua Fioravante Agnello, na seguinte conformidade:

a. Trecho 1: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 3,20 m (três metros e vinte centímetros) e a área de 9,60 m² (nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), situado em trecho no lado esquerdo da área, de quem de seu interior olha para a rua Fioravante Agnello, com início na divisa com a área reservada 5 e término na divisa com o trecho 2;

b. Trecho 2: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 13,32 m (treze metros e trinta e dois centímetros) e a área de 39,96 m² (trinta e nove metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), situado em toda extensão no fundo da área;

V. Na área reservada 5: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 16,61 m (dezesseis metros e sessenta e um centímetros) e a área de 49,83 m² (quarenta e nove metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), situada em toda extensão no fundo da área.

Art. 2º. Na área institucional do Sítio Capuava, bairro Lenheiro, incide viela sanitária destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, na forma do Original nº 79/2005-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características: faixa constituída de três trechos, situada em toda extensão no fundo da área e em trecho no lado esquerdo, de quem de seu interior olha para a rua Fioravante Agnello, na seguinte conformidade:

I. Trecho 1: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 2,00 m (dois metros) e a área de 6,00 m² (seis metros quadrados), situado em trecho no lado esquerdo da área, de quem de seu interior olha para a rua Fioravante Agnello, com início na divisa com a área reservada 2 e término na divisa com o trecho 2;

II. Trecho 2: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 29,45 m (vinte e nove metros e quarenta e cinco centímetros) e a área de 88,35 m² (oitenta e oito metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), situado em trecho do fundo da área, com início na divisa com o trecho 1 e término na divisa com o área reservada 1.

III. Trecho 3: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 19,22 m (dezenove metros e vinte e dois centímetros) e a área de 57,66 m² (cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), situado em trecho do fundo da área, com início na divisa com o trecho 2 e término na divisa com o área reservada 1.

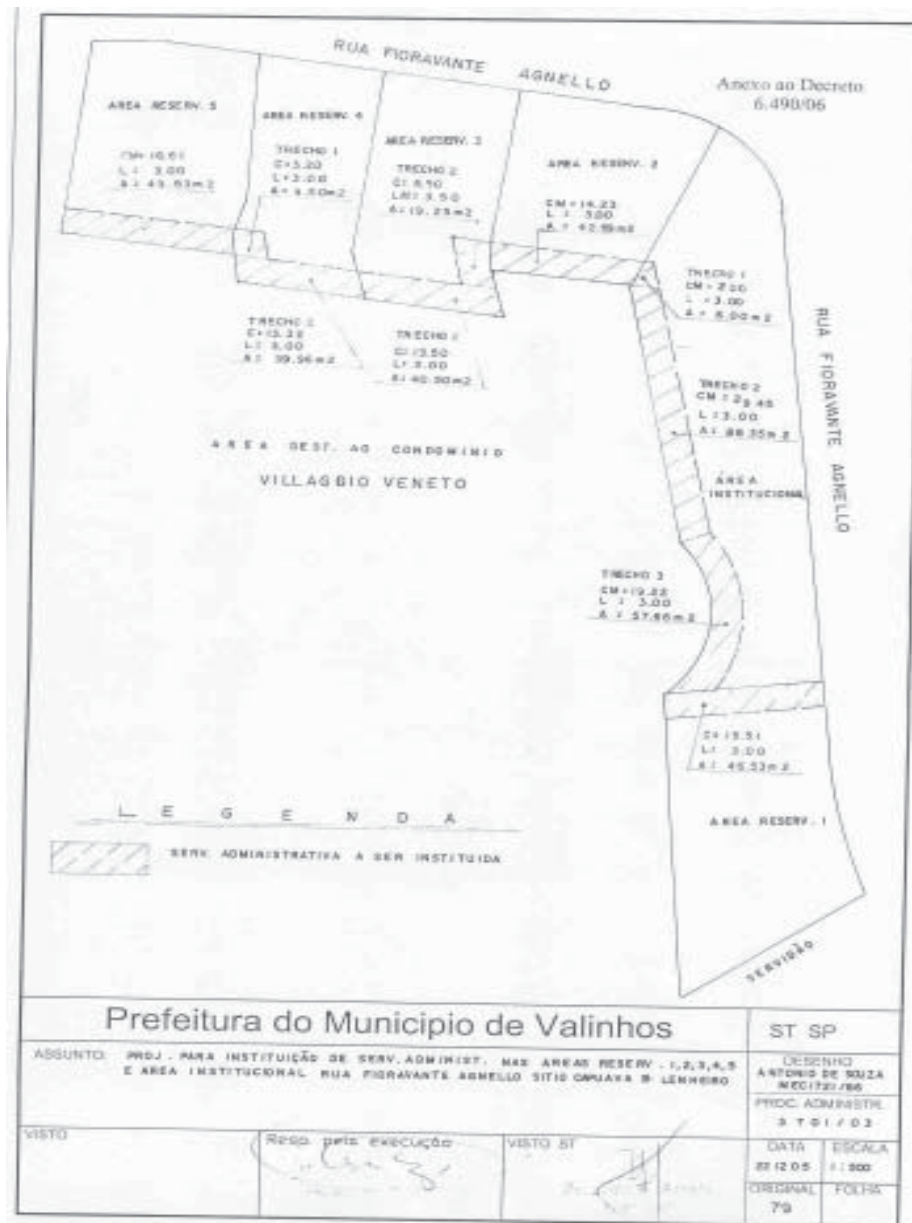
Parágrafo único. Nos trechos referidos no caput desnecessária a instituição de servidão administrativa, ônus de Direito Real previsto no artigo 1.225, inciso III, do Código Civil, vez que, com o registro do empreendimento, o domínio da área institucional passará a ser da Municipalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários dos imóveis.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de janeiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIRKIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**DECRETONº 6.491
DE 27 DE JANEIRO DE 2006**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 3.941, de 24 de novembro de 2005.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	
04.01	Gabinete do Secretário	
0412200071.0149/4490.52.02	Máq. Veículos e Equipamentos	R\$ 500.000,00
	Subtotal	R\$ 500.000,00
11	SECRETARIA DA SAÚDE	
11.01	Gabinete do Secretário	
1030200752.0058/3390.39.01	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 650.000,00
11.02	Fundo Municipal de Saúde	
1030200752.0058/3390.39.01	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 75.000,00
	Subtotal	R\$ 725.000,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO	
2.02	Departamento de Transportes e Trânsito	
15.02.01	Gabinete do Diretor	
2678200912.0058/3390.39.01	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 150.000,00
	Subtotal	R\$ 150.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 1.375.000,00

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS (Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
Lauda Editora, Consultoria e Comunicações Ltda.





Art 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

17	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
17.01	Reserva de Contingência	
9999999999.0999/9999.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 1.375.000,00
	Subtotal	R\$ 1.375.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 1.375.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de janeiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DASILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARCEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 015/06 – DF/SF. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, nesta mesma data.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.492
DE 30 DE JANEIRO DE 2006**

Institui servidões administrativas perpétuas de vielas sanitárias, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, nos Lotes 9A, 9B, e 9C, da quadra B, do Loteamento Shangrilá, do bairro Santa Cruz.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São instituídas servidões administrativas perpétuas de vielas sanitárias, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, nos Lotes 9A, 9B, e 9C, da quadra B, do Loteamento Shangrilá, do bairro Santa Cruz, de propriedade de Nelson de Souza e Sílvia Aparecida Guizani de Souza, objeto da matrícula nº 98.981, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, na forma do Original n. 81/2005-ST/SP/PMV, integrante deste Decreto, nos seguintes termos:

I. No Lote 9A: faixa com largura de 3,00 m (três metros), comprimento de 3,00 m (três metros) e área de 9,00 m² (nove metros quadrados), situada em trecho no fundo do lado direito do lote, de quem de seu interior olha para a rua Elso Previtalle;

II. No Lote 9B: faixa, em forma de "L", constituída de dois trechos, situada em trecho no lado direito e no fundo do lote, de quem de seu interior olha para a rua Elso Previtalle, na seguinte conformidade:

- a. Trecho 1: com largura de 3,00m (três metros), comprimento de 10,35m (dez metros e trinta e cinco centímetros) e área de 31,05 m² (trinta e um metros quadrados e cinco decímetros quadrados), situada em trecho no lado direito do lote, de quem de seu interior olha para a rua Elso Previtalle;
- b. Trecho 2: com largura de 3,00m (três metros), comprimento de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) e área de 27,42 m² (vinte e sete metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), situada em trecho no fundo do lote, iniciando na divisa com o lote 9A e terminando no trecho 1 supra;

III. No Lote 9C: faixa, em forma de "L", constituída de dois trechos, situada em trecho no lado direito do lote, de quem de seu interior olha para a rua Elso Previtalle, e em sua transversal, na seguinte conformidade:

- a. Trecho 1: com largura de 3,00m (três metros), comprimento de 7,35m (sete metros e trinta e cinco centímetros) e área de 22,05 m² (vinte e dois metros quadrados e cinco decímetros quadrados), situada em trecho no lado direito do lote, de quem de seu interior olha para a rua Elso Previtalle, iniciando na divisa com o lote 10 e terminando no trecho 2 infra;
- b. Trecho 2: com largura de 3,00m (três metros), comprimento de 7,82m (sete

metros e oitenta e dois centímetros) e área de 23,46 m² (vinte e três metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), situada transversalmente, iniciando junto à divisa com o lote 9B e terminando no trecho 1, junto à divisa com a gleba 2.

Art 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários dos imóveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de janeiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DASILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 5.227/03. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, nesta mesma data.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

SECRETARIA DE

**ASSUNTOS JURÍDICOS
E CIDADANIA**

**SEÇÃO DE CONTRATOS - PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO,
SEGUÍDO DE ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO
AO CONVÊNIO Nº 004/2005**

Processo Administrativo nº.: 3.899/2000-PMV

**CONVENIADA: INSTITUTO SER-SENSE
EDUCAÇÃO REINTEGRADALTD.A**

CNPJ nº.: 59.017.517/0001-36
OBJETO: PRORROGAR até 31 de dezembro de 2006, contado a partir de 1º de janeiro de 2006, ALTERAR as CLAUSULAS: OITAVA, e "caput" da NONA, constantes do TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2005, celebrado entre as partes, em 21 de junho de 2005.

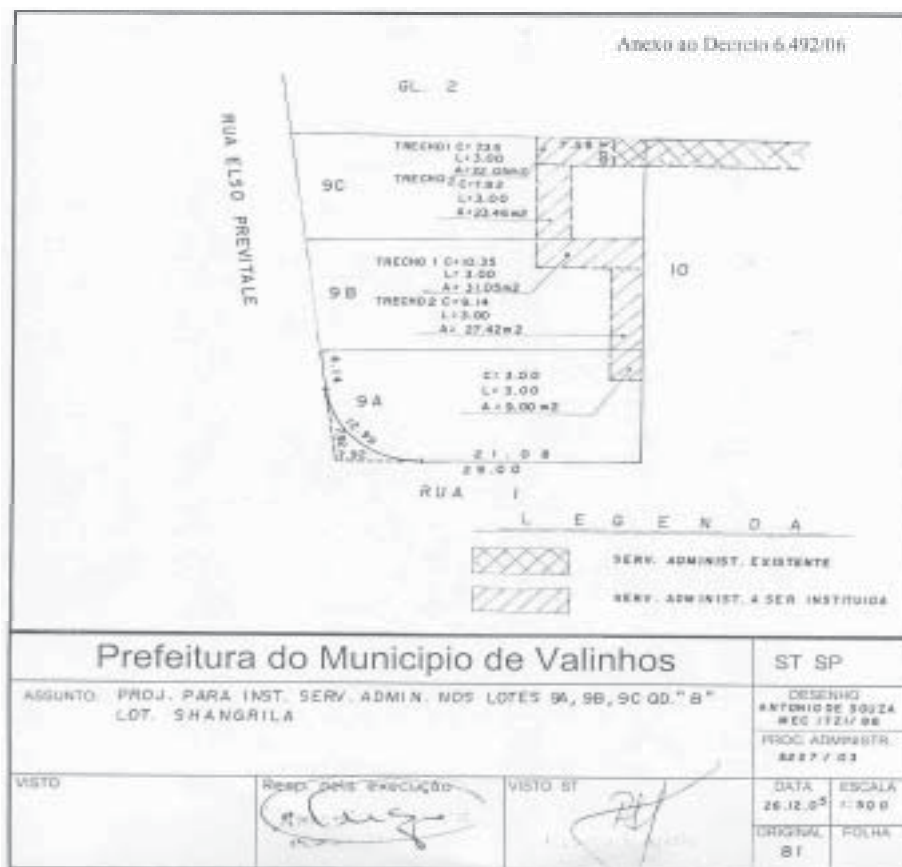
VALOR: O valor total anual é de R\$ 81.536,40 (oitenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), o qual será atendido pela dotação orçamentária classificada sob a rubrica nº. 10.302.0075.2.058/3.3.90.39.01.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2006

Bel. JOSEANI BERNARDI
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - SEÇÃO
DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/
2006**

Processo Administrativo nº 11.172/2005-PMV



**CONVENIADO: "CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE" - CNPJ sob nº
61.600.839/0001-55**

OBJETO: cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

VALOR: retribuição mensal fixada no art 2º, do Decreto Municipal nº 6.434/2005.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 anos
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2006

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

**RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS
NO LOCAL DE COSTUME**

PORTARIAN.º 10142/2006

considerando os elementos constantes do expediente administrativo C. I. n.º 002/2006-SAP/DAS/SRH, resolve:

DESIGNAR,

com fundamento no artigo 17, inciso III e artigo 127, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, durante o período de 23 de janeiro de 2006 a 21 de fevereiro de 2006, a servidora Sr.ª **Aluanda Calliman Gouveia Caldas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, da Secretaria de Recursos Humanos, para exercer a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Assistência e Programas, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com posteriores alterações, no impedimento de seu titular, Sr.ª Leila Simão Miranda Ribeiro, por esta estar em gozo de férias.
Valinhos, 24 de janeiro de 2006.

PORTARIAN.º 10143/2006

considerando decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara Judicial da Comarca de Valinhos, constantes do processo n.º 04.192, onde julga procedente o mandado de segurança, tomando definitiva a liminar concedida para nomeação e posse à impetrante, inclusive com a atribuição de aulas já por ela efetivada, julgando-o extinto, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC.;

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 3299/2004-PMV, resolve:

CONFIRMAR,

a nomeação da servidora **Karla Pinheiro Zacche Silva**, no cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo VII, da Lei n.º 3901/2005, junto a Secretaria de Educação, constante da Portaria n.º 9452/2004-PMV, datada de 15/04/2004.

Valinhos, 24 de janeiro de 2006.

**PORTARIA N.º 10144/2006
EXONERAR, A PEDIDO,**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/ c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

1. **Bianca Elisa Stoppiglia Pereira**, do cargo de provimento em comissão de Monitor Técnico, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 02 de janeiro de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo do protocolado n.º 039/2006-PMV;

2. **Rute Maria Rezende Bustamante Cunha**, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, da Secretaria de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo do protocolado n.º 12448/2005-PMV;

3. **William Silva do Carmo**, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, da Secretaria de Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo do protocolado n.º 326/2006-PMV.

Valinhos, 24 de janeiro de 2006.

PORTARIAN.º 10145/2006

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/ c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98;

Ivani Ramos Galvão, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, Ref. 02, do Anexo I da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3544/01, com alterações através da Lei n.º 3901/2005, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 24 de janeiro de 2006.

Valinhos, 24 de janeiro de 2006.

PORTARIAN.º 10146/2006

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 3937/2005-PMV, resolve:

**PRORROGAR,**

a partir de 14 de janeiro de 2006, por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto no artigo 379 e parágrafo único da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída na forma da Portaria n.º 9845/2005-PMV. Valinhos, 26 de janeiro de 2006.

PORTARIAN.º 10147/2006

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/ c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98;

1. **Alessandra Alves Oliveira**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Física, Ref. 01, Nível 01, do anexo VII da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2006;

2. **Bianca Cristina Zupiroli**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, Ref. 06, do Anexo I da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000 e Lei n.º 3901/2005, junto a Secretaria de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2006;

3. **César Augusto Gomes**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Português, Ref. 01, Nível 01, do anexo VII da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2006;

4. **Cláudia Vidotti Garcia de Souza**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Português, Ref. 01, Nível 01, do anexo VII da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2006;

5. **Ivanilda de Fátima Lima Marin**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, Ref. 01, Nível 01, do anexo VII da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2006;

6. **João Henrique Trombetta**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Ref. 04, do Anexo I da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000 e Lei n.º 3901/2005, junto a Secretaria de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2006;

7. **Luiz Henrique de Campos**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, Ref. 15, do Anexo I da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000 e Lei n.º 3901/2005, cargo com exigência de formação técnica compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 26 de janeiro de 2006;

8. **Marco Aurélio Padilha Júnior**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 11, do Anexo I da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000 e Lei n.º 3901/2005, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 26 de janeiro de 2006;

9. **Marli Bonfante Lancone**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Ref. 04, do Anexo I da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000 e Lei n.º 3901/2005, junto a Secretaria de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2006;

10. **Mônica Aparecida Hohne**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Física, Ref. 01, Nível 02, do anexo VII da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2006;

11. **Solange Alexandre do Amaral Ramires**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Física, Ref. 01, Nível 02, do anexo VII da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2006;

12. **Vanessa de Cássia Palmeira**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, Ref. 06, do Anexo I da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000 e Lei n.º 3901/2005, junto a Secretaria de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2006;

13. **Vera Lúcia Rodrigues**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Ref. 04, do Anexo I da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000 e Lei n.º 3901/2005, junto a Secretaria de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2006;

14. **Vergínia Cândida de Souza**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, Ref. 01, Nível 02, do anexo VII da Lei n.º 3901/2005, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2006. Valinhos, 26 de janeiro de 2006.

PORTARIAN.º 10148/2006

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 3229/2004-PMV, resolve:

NOMEAR,

a servidora **Ligia Spadaccia Panhota**, para integrar o **COMISSÃO**, constituída na forma da Portaria n.º 9671/2004, datada de 12/11/2004, com alterações através das Portarias n.º 9887 e 9925/2005, datadas, respectivamente, de 21/06/2005 e 14/07/2005, na qualidade de membro, em substituição, ao servidor **Arone de Nardi Maciejczak**. Valinhos, 26 de janeiro de 2006.

PORTARIAN.º 10149/2006

I-NOMEAR, com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/ c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98;

1. **Eugênio Cerqueira de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, Ref. CC10, do Anexo II da Lei n.º 3901/2005, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 30 de janeiro de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo C. I. n.º 009/2006-SOSP;

2. **Renata de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Monitor Cultural, Ref. CC12, do Anexo II da Lei n.º 3901/2005, junto a Secretaria de Cultura, a partir de 30 de janeiro de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo C. I. n.º 031/2006-SCT;

3. **Rudinei Kleber da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Monitor Cultural, Ref. CC12, do Anexo II da Lei n.º 3901/2005, junto a Secretaria de Cultura, a partir de 30 de janeiro de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo C. I. n.º 032/2006-SCT. Valinhos, 26 de janeiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretaria de Recursos Humanos
Secretário

MÁRCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

COMUNICADO N.º 002/2006

Pelo presente comunicado, ficam as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem a Seção de Pessoal, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro – Valinhos, no prazo de 10 (dez) dias, para tratarem de assuntos relacionados aos processos correlatos, a seguir:

Interessado

Processo Assunto
Ana Cláudia Guaiume Leardine 11459/2005
Pagamento de Adicional Estímulo

Edison Voltarel
12227/2005 Pagamento de Insalubridade
Patrícia Feijó Gomes
9748/2005 Pagamento de Adicional Estímulo
Renato Sérgio Rodrigues José 12221/2005
Licença Particular
Sonia Ap. Venturini Rebolla
9671/2005 Pagamento de Adicional Estímulo

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade. Valinhos, 31 de Janeiro de 2006.

ALESSANDRO MENEGASSI ZORZATO
Assessor de Governo II – S. R. H.

MÁRCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

ATAN.º 01/2006

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2002, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2006.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2002, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 01/2006, em atendimento às disposições constantes no item 9.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2002, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2006, PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS, CONFORME COMUNICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO BOLETIM MUNICIPAL N.º 724, EDIÇÃO DE 15 DE JANEIRO DE 2002 ; AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentaram os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

CARGO: PROFESSOR II - MATEMÁTICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
28.º NEREIDE DE OLIVEIRA SANTOS
29.º SUELI AP RUIZ P DOS SANTOS

C-DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após as conferências dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: PROFESSOR II - MATEMÁTICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
28.º NEREIDE DE OLIVEIRA SANTOS
29.º SUELI AP RUIZ P DOS SANTOS

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e Administração
de Cargos e Vencimentos

ATA (PARCIAL) N.º 03/2006

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE

CONVOCAÇÃO N.º 01/2006.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram parcialmente o trabalho referente à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2003, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 01/2006, em atendimento às disposições constantes no item 9.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2003, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2006, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentaram-se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
7.º EDSON LISBOA FERREIRA DA COSTA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.º FLAVIA HAYESA FERNANDES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
18.º MARCO AURELIO PADILHA JUNIOR

CARGO: FISCAL DE OBRAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
7.º LUIZ HENRIQUE DE CAMPOS

B.2 - Deixou de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 9.3.1 do Edital de Concurso Público retro mencionado, o seguinte candidato:

CARGO: ARQUITETO (SMAU)
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
2.º HELOISA OJIMA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e Administração
de Cargos e Vencimentos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2006

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003
A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos, em virtude do disposto no item B.2 da Ata n.º 03/2006, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público n.º 01/2003, a comparecer no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 9.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, publicado no Boletim Municipal n.º 795, edição de 27.03.2003, para agendamento de Exames Médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber:

Dia: 09 DE FEVEREIRO DE 2006 - Horário: às 10:30 horas
CARGO: ARQUITETO (SMAU)
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Candidato Convocado:
3.º GIOVANI GABRIELLI



O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 9.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil. Valinhos, 31 de janeiro de 2006

LUIZANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAIUME
Departamento de Pessoal
Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR
Secretaria de Recursos Humanos
Secretário

COMUNICADO

A Secretaria de Recursos Humanos comunica em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal que os vencimentos, remuneração e subsídios dos servidores públicos no ano de 2005, foram pagos em conformidade com os quadros abaixo relacionados:

A) PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2005

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (Lei Municipal 3774/2004)

REFERÊNCIA 01: Agente Sanitário, Ajudante Geral, Alfaiate, Auxiliar de Almoxarife, Auxiliar de Lavador de Veículos, Auxiliar de Padeiro, Copeiro, Faxineira, Jardineiro, Merendeira, Operador de Vaca Mecânica, Servente de Obras, Vigia, Viveirista Agrícola;

REFERÊNCIA 02: Balanceiro/Conferente, Conferente de Estoque, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Portaria, Ajudante de Carpinteiro, Ajudante de Coveiro, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante de Manutenção, Ajudante de Marceneiro, Calceteiro I;

REFERÊNCIA 03: Auxiliar de Farmácia, Auxiliar Veterinário, Cozinheiro de Creche, Monitor Desportivo;

REFERÊNCIA 04: Agente de Buscas e Salvamentos, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Fisioterapia, Auxiliar de Topografia, Encarregado de Turma I, Fomeiro, Frentista, Guarda Municipal, Inspetor de Alunos, Pedreiro I;

REFERÊNCIA 05: Ajudante de Sinalização de Trânsito, Calceteiro II, Carpinteiro, Desenhista, Desenhista I, Encanador, Encarregado de Vigia, Monitor, Motociclista-Mensageiro, Motorista Veículo Leve I, Oficial de Manutenção Geral, Operador de Imagem, Operador de Máquina Fixa Concreto/Asfalto, Operador de Máquina Sinalização Horizontal, Operador de Máquina Reprográfica, Operador de Picador de Madeira, Operador de Serras, Pintor de Obras, Pintor Letrista, Serralheiro;

REFERÊNCIA 06: Agente Administrativo I, Agente de Compras, Almoxarife, Caixa, Comprador, Recepcionista da Saúde;

REFERÊNCIA 07: Coveiro, Eletricista de Manutenção, Eletricista, Ferreiro Armador, Marceneiro, Pedreiro II, Tratorista I;

REFERÊNCIA 08: Auxiliar de Laboratório, Desenhista II, Lavador de Veículos, Motorista de Veículo Pesado;

REFERÊNCIA 09: Auxiliar de Enfermagem, Motorista Veículo Leve II, Operador de Guincho, Operador de Som, Padeiro, Pintor Letrista, Visitador Sanitário;

REFERÊNCIA 10: Agente Comunitário, Eletricista de Veículos, Tratorista II;

REFERÊNCIA 11: Agente Administrativo II, Designer Gráfico, Editorador Gráfico, Supervisor de Campo;

REFERÊNCIA 12: Encarregado de Turma II, Operador de Aterro;

REFERÊNCIA 13: Borracheiro, Lubrificador de Veículos, Mecânico I;

REFERÊNCIA 14: Funileiro de Veículos, Mecânico II, Pintor de Veículos, Soldador, Tratorista II;

REFERÊNCIA 15: Assistente Técnico de Trânsito e Transporte, Avaliador, Desenhista Projetista, Desenhista, Fiscal de Limpeza, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras, Fiscal de Proteção ao Consumidor, Fiscal de Rendas, Fiscal de Trânsito, Fiscal de Transporte, Fiscal Sanitário, Fiscal, Técnico Agrícola, Técnico Agrimensor, Técnico de

Laboratório, Técnico de Veterinária, Técnico em Edificações, Técnico em Eletroencefalograma, Técnico em Enfermagem, Técnico de Manutenção, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Topógrafo;

REFERÊNCIA 16: Supervisor de Fiscalização de Trânsito;

REFERÊNCIA 17: Mestre de Obras;

REFERÊNCIA 18: Chefes de Seção;

REFERÊNCIA 19: Analista de Sistema, Analista de Trânsito, Analista de Transportes, Arquiteto, Arquiteto Paisagista, Assistente Social, Bibliotecária, Biólogo, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança de Trabalho, Engenheiro Sanitário, Estatístico, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo, Guia Turístico, Historiador, Jornalista, Museólogo, Nutricionista, Orientador Pedagógico, Pedagogo, Psicólogo, Tecnólogo em Solo;

REFERÊNCIA 20: Enfermeiro.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Lei Municipal 3774/2004)

REFERÊNCIA CC 01: Nada consta;

REFERÊNCIA CC 02: Assessores: Governo III, Programas de Saúde, Unidade de Avaliação e Controle da Saúde, Gerenciamento Administrativo, Obras, Fazendário, Assuntos de Informática, Assuntos de Planejamento; Diretores de Departamento, Procuradoria Administrativa, Procuradoria Judicial, Subchefe do Gabinete, Supervisor da Merenda Escolar;

REFERÊNCIA CC 03: Assessor Jurídico, Preparador Físico, Professor de Educação Física;

REFERÊNCIA CC 04: Assessor de Governo II, Assessor da Junta de Serviço Militar, Comandante da Seção da Guarda Municipal, Coordenador da Defesa Civil;

REFERÊNCIA CC 05: Oficial de Gabinete, Sub-comandante da Seção da Guarda Municipal;

REFERÊNCIA CC 06: Motorista do Gabinete;

REFERÊNCIA CC 07: Guarda Municipal Rondante;

REFERÊNCIA CC 08: Assessor de Governo I, Técnico Desportivo;

REFERÊNCIA CC 09: Assessor de Governo;

REFERÊNCIA CC 10: Monitor Cultural, Monitor Técnico.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - JORNADAS ESPECIAIS (Lei Municipal 3774/2004 - Anexo III)

REFERÊNCIA RE 1: Telefonista;

REFERÊNCIA RE 2: Digitador;

REFERÊNCIA RE 3: Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Procurador;

REFERÊNCIA RE 4: Médico Veterinário, Odontólogo;

REFERÊNCIA RE 5: Médicos: Cardiologista, Cirurgião Pediátrico, Cirurgião Plástico, Cirurgião Vascular, Clínico Geral, Colposcopista, Dermatologista, do Trabalho, Ecografista, Endocrinologista, Endoscopista, Gastroenterologista, Generalista da Família, Geriatria, Ginecologista, Infectologista, Neurologista, Neuropediatra, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Radiologista, Reumatologista, Sanitarista, Saúde Escolar, Urologista;

REFERÊNCIA RE 6 (HORA): Médico Plantonista: Pediatra, Clínico Geral.

EMPREGOS REGIDOS PELA C.L.T. (Lei Municipal 3080/1997)

REFERÊNCIA 16: Desenhista, Merendeira, Servente, Varredor, Vigia;

REFERÊNCIA 17: Vigia;

REFERÊNCIA 18: Mecânico Veículos, Desenhista;

REFERÊNCIA 19: Fiscal;

REFERÊNCIA 21: Agente Administrativo;

REFERÊNCIA 22: Auxiliar de dentista;

REFERÊNCIA 23: Eletricista;

REFERÊNCIA 25: Agente Administrativo;

REFERÊNCIA 26: Motorista;

REFERÊNCIA 27: Agente Administrativo, Operador de Máquinas;

REFERÊNCIA 28: Encarregado de Turma;

REFERÊNCIA 29: Agente Administrativo;

REFERÊNCIA 30: Operador de Máquinas;

REFERÊNCIA 31: Agente Administrativo;

REFERÊNCIA 36: Encarregado de Obras;

REFERÊNCIA 38: Dentista, Médico, Monitor de Ensino de Danças.

CARGOS EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/ ESTÁVEL (Lei Municipal 3759/2003 e Lei Municipal 3774/2004)

NÍVEL 1 - De Referência de 1 a 10: Professor (CLT), Professor I

NÍVEL 2 - De Referência de 1 a 10: Professor (CLT), Professor I

NÍVEL 3 - De Referência de 1 a 10: Professor (CLT), Professor I

NÍVEL 4 - De Referência de 1 a 10: Professor I

NÍVEL 5 - De Referência de 1 a 10: Professor I

PROFESSOR II: Português, Matemática, Inglês, História, Geografia, Ciências Físicas e Biológica-Programas de Saúde

NÍVEL 1 - De Referência de 1 a 10: Professor II

NÍVEL 2 - De Referência de 1 a 10: Professor II

NÍVEL 3 - De Referência de 1 a 10: Professor II

NÍVEL 4 - De Referência de 1 a 10: Professor II

NÍVEL 1 - De Referência de 1 a 10: Coordenador Pedagógico e Pedagogo

NÍVEL 2 - De Referência de 1 a 10: Coordenador Pedagógico e Pedagogo

NÍVEL 3 - De Referência de 1 a 10: Coordenador Pedagógico e Pedagogo

NÍVEL 4 - De Referência de 1 a 10: Coordenador Pedagógico

NÍVEL 1 - De Referência de 1 a 10: Vice Diretor de Unidade Educacional

NÍVEL 2 - De Referência de 1 a 10: Vice Diretor de Unidade Educacional

NÍVEL 3 - De Referência de 1 a 10: Vice Diretor de Unidade Educacional

NÍVEL 4 - De Referência de 1 a 10: Vice Diretor de Unidade Educacional

NÍVEL 1 - De Referência de 1 a 10: Diretor de Unidade Educacional

NÍVEL 2 - De Referência de 1 a 10: Diretor de Unidade Educacional

NÍVEL 3 - De Referência de 1 a 10: Diretor de Unidade Educacional

NÍVEL 4 - De Referência de 1 a 10: Diretor de Unidade Educacional

NÍVEL 1 - De Referência de 1 a 10: Supervisor de Ensino

NÍVEL 2 - De Referência de 1 a 10: Supervisor de Ensino

NÍVEL 3 - De Referência de 1 a 10: Supervisor de Ensino

NÍVEL 4 - De Referência de 1 a 10: Supervisor de Ensino

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (Lei Municipal 3774/2004 - Anexo I)

REFERÊNCIA	VALOR
01	R\$ 501,00
02	R\$ 532,00
03	R\$ 576,00
04	R\$ 609,00
05	R\$ 625,00
06	R\$ 636,00
07	R\$ 647,00
08	R\$ 666,00
09	R\$ 705,00
10	R\$ 730,00
11	R\$ 750,00
12	R\$ 771,00
13	R\$ 797,00
14	R\$ 831,00
15	R\$ 840,00
16	R\$ 910,00
17	R\$ 967,00
18	R\$ 1.075,00
19	R\$ 1.210,00
20	R\$ 1.650,00

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (Lei Municipal 3774/2004 - Anexo II)

REFERÊNCIA	VALOR
CC1	R\$ 2.740,00
CC2	R\$ 1.892,00
CC3	R\$ 1.210,00
CC4	R\$ 1.016,00
CC5	R\$ 924,00
CC6	R\$ 876,00
CC7	R\$ 830,00
CC8	R\$ 714,00
CC9	R\$ 451,00
CC10	R\$ 7,00 Valor hora

OBS: Valores para 40 horas semanais.

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Lei Municipal 3774/2004 - Anexo II)

REFERÊNCIA	VALOR
01	R\$ 501,00
02	R\$ 532,00
03	R\$ 576,00
04	R\$ 609,00
05	R\$ 625,00
06	R\$ 636,00
07	R\$ 647,00
08	R\$ 666,00
09	R\$ 705,00
10	R\$ 730,00
11	R\$ 750,00
12	R\$ 771,00
13	R\$ 797,00
14	R\$ 831,00
15	R\$ 840,00
16	R\$ 910,00
17	R\$ 967,00
18	R\$ 1.075,00
19	R\$ 1.210,00
20	R\$ 1.650,00

OBS: Valores para 40 horas semanais.

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM JORNADAS ESPECIAIS DE TRABALHO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO FEDERAL (Lei Municipal 3774/2004 - Anexo III)

REFERÊNCIA	VALOR
01	R\$ 501,00
02	R\$ 532,00
03	R\$ 576,00
04	R\$ 609,00
05	R\$ 625,00
06	R\$ 636,00
07	R\$ 647,00
08	R\$ 666,00
09	R\$ 705,00
10	R\$ 730,00
11	R\$ 750,00
12	R\$ 771,00
13	R\$ 797,00
14	R\$ 831,00
15	R\$ 840,00
16	R\$ 910,00
17	R\$ 967,00
18	R\$ 1.075,00
19	R\$ 1.210,00
20	R\$ 1.650,00

REFERÊNCIA	VALOR
RE1	R\$ 576,00
RE2	R\$ 651,00
RE3	R\$ 1.210,00
RE4	R\$ 1.250,00
RE5	R\$ 1.500,00
RE6	R\$ 19,00 Valor hora

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DOS EMPREGOS REGIDOS PELA C.L.T. (Lei Municipal 3774/2004 - Anexo V)

REFERÊNCIA	VALOR
16	R\$ 500,00
17	R\$ 521,00
18	R\$ 533,00
19	R\$ 549,00
21	R\$ 596,00
22	R\$ 606,00
23	R\$ 625,00
25	R\$ 672,00
26	R\$ 714,00
27	R\$ 735,00
28	R\$ 769,00
29	R\$ 796,00
30	R\$ 830,00
31	R\$ 869,00
36	R\$ 1.072,00
38	R\$ 1.210,00

OBS: Valores para 40 horas semanais.

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/ ESTÁVEL CARGOS EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Lei Municipal 3759/2003 e Lei Municipal 3774/2004)

REFERÊNCIA	VALOR
01	R\$ 501,00
02	R\$ 532,00
03	R\$ 576,00
04	R\$ 609,00
05	R\$ 625,00
06	R\$ 636,00
07	R\$ 647,00
08	R\$ 666,00
09	R\$ 705,00
10	R\$ 730,00
11	R\$ 750,00
12	R\$ 771,00
13	R\$ 797,00
14	R\$ 831,00
15	R\$ 840,00
16	R\$ 910,00
17	R\$ 967,00
18	R\$ 1.075,00
19	R\$ 1.210,00
20	R\$ 1.650,00

PROFESSOR: I VALOR: AULA

Ref.	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
01	R\$ 6,50	R\$ 6,70	R\$ 6,83	R\$ 7,15	R\$ 7,48
02	R\$ 6,57	R\$ 6,76	R\$ 6,89	R\$ 7,22	R\$ 7,55
03	R\$ 6,63	R\$ 6,83	R\$ 6,96	R\$ 7,29	R\$ 7,63
04	R\$ 6,70	R\$ 6,90	R\$ 7,03	R\$ 7,37	R\$ 7,70
05	R\$ 6,76	R\$ 6,97	R\$ 7,10	R\$ 7,44	R\$ 7,78
06	R\$ 6,83	R\$ 7,04	R\$ 7,17	R\$ 7,51	R\$ 7,86
07	R\$ 6,90	R\$ 7,11	R\$ 7,24	R\$ 7,59	R\$ 7,93
08	R\$ 6,97	R\$ 7,18	R\$ 7,32	R\$ 7,67	R\$ 8,01
09	R\$ 7,04	R\$ 7,25	R\$ 7,39	R\$ 7,74	R\$ 8,09
10	R\$ 7,11	R\$ 7,32	R\$ 7,46	R\$ 7,82	R\$ 8,18

PROFESSOR: II VALOR: AULA

Ref.	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
01	R\$ 7,29	R\$ 7,65	R\$ 8,02	R\$ 8,38
02	R\$ 7,36	R\$ 7,73	R\$ 8,10	R\$ 8,47
03	R\$ 7,44	R\$ 7,81	R\$ 8,18	R\$ 8,55
04	R\$ 7,51	R\$ 7,89	R\$ 8,26	R\$ 8,64
05	R\$ 7,59	R\$ 7,97	R\$ 8,34	R\$ 8,72
06	R\$ 7,66	R\$ 8,04	R\$ 8,43	R\$ 8,81
07	R\$ 7,74	R\$ 8,13	R\$ 8,51	R\$ 8,90
08	R\$ 7,82	R\$ 8,21	R\$ 8,60	R\$ 8,99
09	R\$ 7,89	R\$ 8,29	R\$ 8,68	R\$ 9,08
10	R\$ 7,97	R\$ 8,37	R\$ 8,77	R\$ 9,17

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Ref.	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
01	R\$1.251,60	R\$1.314,18	R\$1.376,76	R\$1.439,34
02	R\$1.264,12	R\$1.327,32	R\$1.390,53	R\$1.453,73
03	R\$1.276,76	R\$1.340,60	R\$1.404,	



05	R\$ 1.456,85	R\$ 1.529,69	R\$ 1.602,53	R\$ 1.675,37
06	R\$ 1.471,41	R\$ 1.544,98	R\$ 1.618,56	R\$ 1.692,13
07	R\$ 1.486,13	R\$ 1.560,43	R\$ 1.634,74	R\$ 1.709,05
08	R\$ 1.500,99	R\$ 1.576,04	R\$ 1.651,09	R\$ 1.726,14
09	R\$ 1.516,00	R\$ 1.591,80	R\$ 1.667,60	R\$ 1.743,40
10	R\$ 1.531,16	R\$ 1.607,72	R\$ 1.684,28	R\$ 1.760,83

OBS: Valores para 40 horas semanais.

SUPERVISOR DE ENSINO

Ref.	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
01	R\$ 1750,00	R\$ 1837,50	R\$ 1925,00	R\$ 2012,50
02	R\$ 1767,50	R\$ 1855,88	R\$ 1944,25	R\$ 2032,63
03	R\$ 1785,18	R\$ 1874,43	R\$ 1963,69	R\$ 2052,95
04	R\$ 1803,03	R\$ 1893,18	R\$ 1983,33	R\$ 2073,48
05	R\$ 1821,03	R\$ 1912,11	R\$ 2003,16	R\$ 2094,22
06	R\$ 1839,27	R\$ 1931,23	R\$ 2023,19	R\$ 2115,16
07	R\$ 1857,66	R\$ 1950,54	R\$ 2043,43	R\$ 2136,31
08	R\$ 1876,24	R\$ 1970,05	R\$ 2063,86	R\$ 2157,67
09	R\$ 1895,00	R\$ 1989,75	R\$ 2084,50	R\$ 2179,25
10	R\$ 1913,95	R\$ 2009,65	R\$ 2105,34	R\$ 2201,04

OBS: Valores para 40 horas semanais.

OBSERVAÇÕES:

Artigo 7º Lei Municipal 3509/2000:

Os servidores ocupantes dos cargos de Guarda Municipal, Guarda Municipal Rondante, Subcomandante da Guarda Municipal e Comandante da Guarda Municipal, percebem um adicional de Risco de Vida correspondente a 30% sobre o padrão do vencimento do cargo ocupado.

Artigo 8º Lei Municipal 3509/2000:

Os servidores ocupantes dos cargos de Diretor de Departamento, Subchefe de Gabinete, Assessor da Unidade de Avaliação e Controle de Saúde, Assessor da Junta de Serviço Militar, Assessor Fazendário, Supervisor de Merenda Escolar, Chefes de Seção, Comandante da Guarda Municipal, Assessor de Governo II e Assessor de Governo III, Assessor Jurídico e Assessores classificados na referência de vencimento CC2, percebem um adicional de função correspondente a 25% do padrão de vencimento do cargo ocupado.

Artigo 61 Lei Municipal 3182/1998:

É respeitada a carga horária aos servidores públicos ocupantes dos cargos ou empregos, cujas disposições legais e regulamentares da categoria profissional, tenha fixado jornada de trabalho diferentes das previstas na legislação municipal.

B) PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2005

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Lei Municipal 3901/2005 e Lei Municipal 3936/2005)

REFERÊNCIA 01: Nada Consta;

REFERÊNCIA 02: Agente Sanitário, Ajudante Geral, Alfaiate, Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Lavador de Veículos, Auxiliar de Padeiro, Copeiro, Faxineira, Jardineiro, Merendeira, Operador de Vaca Mecânica, Servente de Obras, Servente Geral, Vigia, Viveirista Agrícola;

REFERÊNCIA 03: Agente de Portaria, Agente Comunitário de Saúde, Ajudante de Carpinteiro, Ajudante de Coveiro, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante de Manutenção, Ajudante de Marceneiro, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar Veterinário, Balanceiro/Conferente, Calçeteiro I, Conferente de Estoque, Cozinheiro de Creche, Monitor Desportivo;

REFERÊNCIA 04: Agente de Buscas e Salvamentos, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Fisioterapia, Auxiliar de Topografia, Encarregado de Turma I, Fomeiro, Frentista, Guarda Municipal, Inspetor de Alunos, Pedreiro I;

REFERÊNCIA 05: Ajudante de Sinalização de Trânsito, Calçeteiro II, Carpinteiro, Desenhista I, Encanador, Encarregado de Vigia, Monitor, Motociclista Mensageiro, Motorista de Veículo Leve I, Oficial de Manutenção Geral, Operador de Imagem, Operador de Sinalização Horizontal, Operador de Máquina Fixa-Concreto/Asfalto, Operador de Máquina Reprográfica, Operador de Picador de Madeira, Operador de Serras, Pintor de Obras, Serralheiro;

REFERÊNCIA 06: Agente Administrativo I, Agente de Compras, Almoxarifado, Caixa, Comprador, Recepcionista de Saúde;

REFERÊNCIA 07: Coveiro, Eletricista, Eletricista de Manutenção, Ferreiro Armador, Marceneiro, Pedreiro II, Tratorista I;

REFERÊNCIA 08: Auxiliar de Laboratório, Desenhista II, Lavador de Veículos, Motorista de Veículo Pesado;

REFERÊNCIA 09: Auxiliar de Enfermagem, Motorista Veículo Leve II, Operador de Guincho, Operador de Som, Padeiro, Pintor Letrista, Visitador Sanitário;

REFERÊNCIA 10: Agente Comunitário, Eletricista de Veículos, Tratorista II;

REFERÊNCIA 11: Agente Administrativo II, Designer Gráfico, Editorador Gráfico, Supervisor de Campo;

REFERÊNCIA 12: Encarregado de Turma II, Operador de Aterro;

REFERÊNCIA 13: Borracheiro, Lubrificador de Veículos, Mecânico I;

REFERÊNCIA 14: Funileiro de Veículos, Mecânico II, Pintor de Veículos, Soldador, Tratorista III;

REFERÊNCIA 15: Assistente Técnico de Trânsito e Transporte, Avaliador, Desenhista, Desenhista Projetista, Fiscal, Fiscal de Limpeza, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras, Fiscal de Proteção ao Consumidor, Fiscal de Rendas, Fiscal de Trânsito, Fiscal de Transporte, Fiscal Sanitário, Técnico Agrícola, Técnico Agromensurador, Técnico de Farmácia, Técnico de Higiene Bucal, Técnico de Imobilizações, Técnico de Laboratório, Técnico de Prótese Dentária, Técnico de Saneamento, Técnico de Veterinária, Técnico em Edificações, Técnico em Eletroencefalograma, Técnico em Enfermagem, Técnico em Manutenção, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Topógrafo;

REFERÊNCIA 16: Supervisor de Fiscalização de Trânsito;

REFERÊNCIA 17: Mestre de Obras;

REFERÊNCIA 18: Chefes de Seção;

REFERÊNCIA 19: Analista de Trânsito, Arquiteto, Arquiteto Paisagista, Assistente Social, Bibliotecária, Biólogo, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro em Segurança do Trabalho, Engenheiro Sanitarista, Estatístico, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo, Guia Turístico, Historiador, Jornalista, Museólogo, Nutricionista, Orientador Pedagógico, Pedagoga, Professor de Educação Artística, Psicólogo, Tecnólogo em Solo;

REFERÊNCIA 20: Enfermeiro, Enfermeiro de Trabalho, Enfermeiro Saúde da Família;

REFERÊNCIA 21: Médico Generalista da Família, Odontólogo, Odontólogo da Saúde Bucal da Família;

REFERÊNCIA 22: Nada consta.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Lei Municipal 3901/2005)

REFERÊNCIA CC1: Nada consta;

REFERÊNCIA CC2: Assessor de Gerenciamento Administrativo, Assessor de Governo III, Assessor de Obras, Assessor Fazendário, Assessor para Assuntos de Informática, Assessor para Assuntos de Planejamento, Diretor de Departamento, Subchefe do Gabinete, Supervisor de Alimentação Escolar;

REFERÊNCIA CC3: Coordenador de Defesa Civil, Assessor Jurídico, Professor de Educação Física;

REFERÊNCIA CC4: Assessor da Junta de Serviço Militar, Assessor de Governo II, Comandante da Guarda Municipal;

REFERÊNCIA CC5: Sub-comandante da Guarda Municipal;

REFERÊNCIA CC6: Motorista do Gabinete do Prefeito;

REFERÊNCIA CC7: Oficial de Gabinete;

REFERÊNCIA CC8: Guarda Municipal Controlador de Materiais e Equipamentos, Guarda Municipal Coordenador de Operação, Guarda Municipal Supervisor;

REFERÊNCIA CC9: Técnico Desportivo;

REFERÊNCIA CC10: Assessor de Governo I;

REFERÊNCIA CC11: Assessor de Governo;

REFERÊNCIA CC12: Monitor Técnico, Monitor Cultural.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO -
JORNADAS ESPECIAIS
(Lei Municipal 3901/2005 - Anexo III)

REFERÊNCIA RE1: Atendente ao Município, Telefonista;

REFERÊNCIA RE2: Digitador;

REFERÊNCIA RE3: Fisioterapeuta, Procurador, Terapeuta Ocupacional;

REFERÊNCIA RE4: Médico Veterinário, Odontólogo;

REFERÊNCIA RE5: Médicos: Anestesiista, Cirurgião Pediátrico, Cirurgião Plástico, Cirurgião Vascular, Clínico Geral, Colposcopista, Dermatologista, do Trabalho, Ecografista, Endocrinologista, Endoscopista, Gastroenterologista, Geriatria, Ginecologista, Infectologista, Nefrologista, Neurologista, Neuropediatra, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Psiquiatra Infantil, Radiologista, Reumatologista, Sanitarista, Saúde Escolar, Urologista;

REFERÊNCIA RE6 (HORA): Médicos Plantonistas: Clínico Geral, Ginecologista, Ortopedista, Pediatra.

EMPREGOS REGIDOS PELA C.L.T.
(Lei Municipal 3080/1997)

REFERÊNCIA 16: Desenhista, Merendeira, Servente, Varredor, Vigia;

REFERÊNCIA 17: Vigia;

REFERÊNCIA 18: Mecânico Veículos, Desenhista;

REFERÊNCIA 19: Fiscal;

REFERÊNCIA 21: Agente Administrativo;

REFERÊNCIA 22: Auxiliar de dentista;

REFERÊNCIA 23: Eletricista;

REFERÊNCIA 25: Agente Administrativo;

REFERÊNCIA 26: Motorista;

REFERÊNCIA 27: Agente Administrativo, Operador de Máquinas;

REFERÊNCIA 28: Encarregado de Turma;

REFERÊNCIA 29: Agente Administrativo;

REFERÊNCIA 30: Operador de Máquinas;

REFERÊNCIA 31: Agente Administrativo;

REFERÊNCIA 36: Encarregado de Obras;

REFERÊNCIA 38: Dentista, Médico, Monitor de Ensino de Danças.

CARGOS EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOCARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/
ESTÁVEL

(Lei Municipal 3759/2003, Lei municipal 3774/2004 e Lei Municipal 3901/2005)

NÍVEL 1 - De Referência de 1 a 10 : Professor (CLT), Professor I

NÍVEL 2 - De Referência de 1 a 10 : Professor (CLT), Professor I

NÍVEL 3 - De Referência de 1 a 10 : Professor (CLT), Professor I

NÍVEL 4 - De Referência de 1 a 10 : Professor I

NÍVEL 5 - De Referência de 1 a 10 : Professor I

PROFESSOR II: Português, Matemática, Inglês, História, Geografia, Ciências Físicas e Biológicas-Programas de Saúde:

NÍVEL 1 - De Referência de 1 a 10 : Professor I

NÍVEL 2 - De Referência de 1 a 10 : Professor II

NÍVEL 3 - De Referência de 1 a 10 : Professor II

NÍVEL 4 - De Referência de 1 a 10 : Professor II

NÍVEL 1 - De Referência de 1 a 10 : Coordenador Pedagógico e Pedagogo

NÍVEL 2 - De Referência de 1 a 10 : Coordenador Pedagógico e Pedagogo

NÍVEL 3 - De Referência de 1 a 10 : Coordenador Pedagógico e Pedagogo

NÍVEL 4 - De Referência de 1 a 10 : Coordenador Pedagógico

NÍVEL 1 - De Referência de 1 a 10 : Vice Diretor de Unidade Educacional

NÍVEL 2 - De Referência de 1 a 10 : Vice Diretor de Unidade Educacional

NÍVEL 3 - De Referência de 1 a 10 : Vice Diretor de Unidade Educacional

NÍVEL 4 - De Referência de 1 a 10 : Vice Diretor de Unidade Educacional

NÍVEL 1 - De Referência de 1 a 10 : Diretor de Unidade Educacional

NÍVEL 2 - De Referência de 1 a 10 : Diretor de Unidade Educacional

NÍVEL 3 - De Referência de 1 a 10 : Diretor de Unidade Educacional

NÍVEL 4 - De Referência de 1 a 10 : Diretor de Unidade Educacional

NÍVEL 1 - De Referência de 1 a 10 : Supervisor de Ensino

NÍVEL 2 - De Referência de 1 a 10 : Supervisor de Ensino

NÍVEL 3 - De Referência de 1 a 10 : Supervisor de Ensino

NÍVEL 4 - De Referência de 1 a 10 : Supervisor de Ensino

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Lei Municipal 3901/2005 e Lei Municipal 3936/2005 - Anexo I)

REFERÊNCIA	VALOR
01	R\$ 551,00
02	R\$ 603,00
03	R\$ 633,00
04	R\$ 670,00
05	R\$ 687,00
06	R\$ 700,00
07	R\$ 712,00
08	R\$ 733,00

09	R\$ 775,00
10	R\$ 803,00
11	R\$ 825,00
12	R\$ 848,00
13	R\$ 877,00
14	R\$ 914,00
15	R\$ 924,00
16	R\$ 1.001,00
17	R\$ 1.064,00
18	R\$ 1.182,00
19	R\$ 1.331,00
20	R\$ 1.815,00
21	R\$ 2.750,00
22	R\$ 3.600,00

OBS: Valores para 40 horas semanais.

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO
(Lei Municipal 3901/2005 - Anexo II)

REFERÊNCIA	VALOR
CC1	R\$ 3.014,00
CC2	R\$ 2.082,00
CC3	R\$ 1.331,00
CC4	R\$ 1.118,00
CC5	R\$ 1.017,00
CC6	R\$ 964,00
CC7	R\$ 930,00
CC8	R\$ 913,00
CC9	R\$ 786,00
CC10	R\$ 720,00
CC11	R\$ 500,00
CC12	R\$ 7,70 pro hora

OBS: Valores para 40 horas semanais.

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
COM JORNADAS
ESPECIAIS DE TRABALHO PREVISTAS NA
LEGISLAÇÃO FEDERAL
(Lei Municipal 3901/2005 - Anexo III)

REFERÊNCIA	VALOR
RE1	R\$ 634,00
RE2	R\$ 716,00
RE3	R\$ 1.331,00
RE4	R\$ 1.375,00
RE5	R\$ 1.800,00
RE6	R\$ 29,16 por hora

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO
DOS
EMPREGOS REGIDOS PELA C.L.T.
(Lei Municipal 3901/2005 - Anexo V)

REFERÊNCIA	VALOR
19	R\$ 603,00
20	R\$ 631,00
21	R\$ 656,00
22	R\$ 667,00
23	R\$ 687,00
24	R\$ 717,00
25	R\$ 739,00
26	R\$ 785,00
27	R\$ 808,00
28	R\$ 846,00
29	R\$ 876,00
30	R\$ 913,00
31	R\$ 956,00
32	R\$ 998,00
33	R\$ 1.044,00
34	R\$ 1.094,00
35	R\$ 1.141,00
36	R\$ 1.179,00
37	R\$ 1.225,00
38	R\$ 1.331,00
39	R\$ 1.367,00
40	R\$ 1.431,00
41	R\$ 1.498,00
42	R\$ 1.569,00
43	R\$ 1.643,00
44	R\$ 1.720,00
45	R\$ 1.803,00
46	R\$ 1.888,00
47	R\$ 1.979,00
48	R\$ 2.072,00
49	R\$ 2.170,00

OBS: Valores para 40 horas semanais.

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO
DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO,
EXTINTO QUANDO VAGAREM
(Lei Municipal 3901/2005 - Anexo VI)

Denominação	Nº de Cargos	Ref.
Oficial Administrativo	06	06
Procurador	01	RE3
Fiscal	02	15
Chefe de Divisão	03	18



TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/ ESTÁVEL CARGOS EXCLUSIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
(Lei Municipal 3759/2003, Lei Municipal 3774/2004 e Lei Municipal 3901/2005 - Anexo VI)

valores em R\$ 1,00

Tabela de Referências de Vencimento Do Docente Professor I

Ref.	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
01	7,15	7,37	7,51	7,87	8,23
02	7,23	7,44	7,58	7,95	8,31
03	7,30	7,52	7,66	8,02	8,40
04	7,37	7,59	7,73	8,11	8,47
05	7,44	7,67	7,81	8,18	8,56
06	7,51	7,74	7,89	8,26	8,65
07	7,59	7,83	7,96	8,35	8,72
08	7,67	7,90	8,05	8,44	8,81
09	7,74	7,98	8,13	8,51	8,90
10	7,82	8,05	8,21	8,60	9,00

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

COORDENADOR PEDAGÓGICO E PEDAGOGO

Ref.	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
01	1.376,76	1.445,60	1.514,44	1.583,27
02	1.390,53	1.460,05	1.529,58	1.599,10
03	1.404,44	1.474,66	1.544,87	1.615,10
04	1.418,48	1.489,40	1.560,33	1.631,25
05	1.432,66	1.504,29	1.575,93	1.647,56
06	1.446,98	1.519,33	1.591,68	1.664,04
07	1.461,46	1.534,53	1.607,61	1.680,68
08	1.476,08	1.549,88	1.623,68	1.697,49
09	1.490,83	1.565,37	1.639,91	1.714,45
10	1.505,74	1.581,02	1.656,31	1.731,60

VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

Ref.	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
01	1.416,80	1.487,64	1.558,48	1.629,32
02	1.430,97	1.502,51	1.574,07	1.645,61
03	1.445,14	1.517,40	1.589,65	1.661,90
04	1.459,73	1.532,72	1.605,71	1.678,70
05	1.474,33	1.548,05	1.621,76	1.695,49
06	1.489,07	1.563,53	1.637,98	1.712,44
07	1.503,96	1.579,16	1.654,36	1.729,56
08	1.518,99	1.594,95	1.670,89	1.746,84
09	1.534,19	1.610,91	1.687,61	1.764,32
10	1.549,54	1.627,01	1.704,48	1.781,97

DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

Ref.	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
01	1.540,00	1.617,00	1.694,00	1.771,00
02	1.555,40	1.633,17	1.710,94	1.788,71
03	1.570,95	1.649,51	1.728,05	1.806,60
04	1.586,66	1.665,99	1.745,33	1.824,66
05	1.602,54	1.682,66	1.762,78	1.842,91
06	1.618,55	1.699,48	1.780,42	1.861,34
07	1.634,74	1.716,47	1.798,21	1.879,96
08	1.651,09	1.733,64	1.816,20	1.898,75
09	1.667,60	1.750,98	1.834,36	1.917,74
10	1.684,28	1.768,49	1.852,71	1.936,91

SUPERVISOR DE ENSINO

Ref.	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
01	1.925,00	2.021,25	2.117,50	2.213,75
02	1.944,25	2.041,47	2.138,68	2.235,89
03	1.963,70	2.061,87	2.160,06	2.258,25
04	1.983,33	2.082,50	2.181,66	2.280,83
05	2.003,13	2.103,32	2.203,48	2.303,64
06	2.023,20	2.124,35	2.225,51	2.326,68
07	2.043,43	2.145,59	2.247,77	2.349,94
08	2.063,86	2.167,06	2.270,25	2.373,44
09	2.084,50	2.188,73	2.292,95	2.397,18
10	2.105,35	2.210,62	2.315,87	2.421,14

Tabela de Referências de Vencimento Do Docente Professor II

Ref.	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
01	8,02	8,42	8,82	9,22
02	8,10	8,50	8,91	9,32
03	8,18	8,59	9,00	9,41
04	8,26	8,68	9,09	9,50
05	8,35	8,77	9,17	9,59
06	8,43	8,84	9,27	9,69
07	8,51	8,94	9,36	9,79
08	8,60	9,03	9,46	9,89
09	8,68	9,12	9,55	9,99
10	8,77	9,21	9,65	10,09

C. L. T.

Tabela de Referências de Vencimento do Professor

Ref.	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
01	7,15	7,37	7,51	7,87	8,23

02	7,23	7,44	7,58	7,95	8,31
03	7,30	7,52	7,66	8,02	8,40
04	7,37	7,59	7,73	8,11	8,47
05	7,44	7,67	7,81	8,18	8,56
06	7,51	7,74	7,89	8,26	8,65
07	7,59	7,83	7,96	8,35	8,72
08	7,67	7,90	8,05	8,44	8,81
09	7,74	7,98	8,13	8,51	8,90
10	7,82	8,05	8,21	8,60	9,00

C. L. T.

Tabela de Referências de Vencimento do Professor de Educação Física

Ref.	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
01	8,02	8,42	8,82	9,22
02	8,10	8,50	8,91	9,32
03	8,18	8,59	9,00	9,41
04	8,26	8,68	9,09	9,50
05	8,35	8,77	9,17	9,59
06	8,43	8,84	9,27	9,69
07	8,51	8,94	9,36	9,79
08	8,60	9,03	9,46	9,89
09	8,68	9,12	9,55	9,99
10	8,77	9,21	9,65	10,09

OBS: Valores para 40 horas semanais.

VALORES DE SUBSÍDIOS (Lei Municipal 3496/2000 e Ordem de Serviço 086/2003)

JAN/2005 A DEZ/2005

PREFEITOMUNICIPAL	R\$ 10.339,45
VICE-PREFEITOMUNICIPAL	R\$ 5.169,71

LEI MUNICIPAL 3.496/2000

SECRETÁRIOMUNICIPAL	R\$ 4.370,00
---------------------	--------------

OBSERVAÇÕES:

Artigo 7º Lei Municipal 3509/2000:

Os servidores ocupantes dos cargos de Guarda Municipal, Subcomandante da Guarda Municipal e Comandante da Guarda Municipal, percebem um adicional de Risco de Vida correspondente a 30% sobre o padrão do vencimento do cargo ocupado.

Artigo 8º Lei Municipal 3901/2005:

Assessores cuja remuneração esteja enquadrada na referência CC 2, Assessor da Junta de Serviço Militar, Assessor de Governo, Assessor de Governo I, Assessor de Governo II, Assessor de Governo III, Assessor Jurídico, Chefe de Seção, Comandante da Guarda Municipal, Coordenador da Defesa Civil, Diretor de Departamento, Oficial de Gabinete, Subchefe de Gabinete e Supervisor de Alimentação Escolar, percebem um adicional de função correspondente a 25% do padrão de vencimento do cargo ocupado.

Artigo 61 Lei Municipal 3182/1998:

É respeitada a carga horária aos servidores públicos ocupantes dos cargos ou empregos, cujas disposições legais e regulamentares da categoria profissional, tenha fixado jornada de trabalho diferentes das previstas na legislação municipal.

Valinhos, 31 de janeiro de 2006.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos
Chefe

MÁRCIO ROBERTO GUAUME
Departamento de Pessoal
Diretor

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretaria de Recursos Humanos
Secretário

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 028/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.
Referente a: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento

No. Protocolo: 057/06
Data de Protocolo: 25/01/2006
No. CEVS: 355620601-552-000394-1-1
Data de Vencimento: 27/01/2007
No. Caderneta de Controle Sanitário: 1521
Razão Social: P.H.P.S. CAFETERIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 000.815.876/0001-96
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL, 415 LOJA 51

CAPUAVA
Município: VALINHOS
CEP: 13272-181 UF: SP
Resp. Legal: PAULO HENRIQUE PINTO DE SOUZA
CPF: 034.898.928-87

A Diretora da EQUIPE DE VISADA VALINHOS defere a presente solicitação.
VALINHOS, 27 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 029/06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 217, série CC, no valor de 20 U.F.M. (Vinte Unidades Fiscais do Município), a AFONSO TROYSE NETO, em 17 de Janeiro de 2006.

Por contrariar o disposto no Artigo 39 DA Lei 10083/98 RDC 216/04 e Portaria CVS 06/99, de acordo com os art. 38, 92, 110, 112 Inciso IX, art. 120, art. 122 Incisos XI e XIX da Lei nº 10083/98. E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.
Valinhos, 27 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 030/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.
Referente a Baixa de Responsabilidade Técnica

Protocolo: 045/06
Data de Protocolo: 18/01/2006
CEVS: 355620601-524-000031-1-0
Data de Validade: 01/09/2006
Razão Social: GIACOMINI & GIACOMINI LTDA - ME
CNPJ: 04634223/000161
Endereço: R DOZE DE OUTUBRO, 686 VILA SANTANA
Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP
Resp. Legal: GUILHERME DE G FERREIRA
CPF: 318.632.028-38
Resp. Técnico: Derci L Ricci
CPF: 088.846.218-28 CRF: 17.320

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere a presente solicitação.
VALINHOS, terça-feira, 24 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 031/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.
Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 050/06
Data de Protocolo: 24/01/2006
CEVS: 355620601-747-000001-1-6
Data de Validade: 24/01/2007
Razão Social: PAULO APARECIDO PIRES - ME
CNPJ: 65447914000140
Endereço: R HIGINO G COSTATO, 529 JARDIM PINHEIROS Município: VALINHOS
CEP: 13274-410 UF: SP
Resp. Legal: PAULO APARECIDO PIRES
CPF: 017.282.478-88
Resp. Técnico: RONALDO F DA SILVA
CPF: 163.792.415-15
Conselho Prof. CREA No. Inscr.: 17.463 UF: SP.

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere a presente solicitação.
VALINHOS, terça-feira, 24 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 032/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.
Referente as Renovações da Licença de

Funcionamento

- Razão Social: LEANDRO OLIVEIRA SANTOS
CEVS: 355620601-851-000511-1-0
Data de Validade: 06/01/2007

- Razão Social: IGL INDUSTRIAL - (Cons. Odontológico)
CEVS: 355620601-851-000125-1-0
Data de Validade: 30/01/2007

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.
VALINHOS, 24 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 033/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.
Referente as Renovações da Licença de Funcionamento

- Razão Social: J. H. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CEVS: 355620601-513-000028-1-0
Data de Validade: 30/01/2007

- Razão Social: APN COMERCIAL LTDA
CEVS: 355620601-522-000075-1-0
Data de Validade: 27/01/2007

- Razão Social: BIGFOLIA BUFFET DE VALINHOS LTDA ME
CEVS: 355620601-552-000186-1-9
Data de Validade: 27/01/2007

- Razão Social: COMERCIAL KURASHIMA LTDA
CEVS: 355620601-522-000097-1-7
Data de Validade: 27/01/2007

- Razão Social: RENATO ALESSANDRO TEZZIN
CEVS: 355620601-521-000100-1-4
Data de Validade: 25/01/2007

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.
VALINHOS, 24 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 034/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.
Referente as Renovações da Licença de Funcionamento

- Razão Social: DOCERIA E CONFEITARIA CAMPO VERDE LTDA
CEVS: 355620601-158-000057-1-1
Data de Validade: 16/01/2007

- Razão Social: ÁGUA JB ALMEIDA LTDA ME
CEVS: 355620601-522-000135-1-0
Data de Validade: 19/01/2007

- Razão Social: ELTON BRITO OLIVEIRA & FILHOS LTDA
CEVS: 355620601-521-000099-1-1
Data de Validade: 27/01/2007

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.
VALINHOS, 24 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 035/06

O Departamento de Vigilância em Saúde vem pelo presente, comunicar a entrega da Caderneta de Controle Sanitário, abaixo relacionada:

- Caderneta de Controle Sanitário n.º 1522 José Delco Fernandes

E para que não se alegue ignorância é



expedido o presente Edital.
VALINHOS, 24 de janeiro de 2006.

REGINAMARIAS, P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

SECRETARIA DE

SUPRIMENTOS E TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 000129/2006, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, visando a contratação da empresa **RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.**, no tocante ao fornecimento parcelado de 255.000 (duzentos e cinquenta e cinco mil) passes tipo circular-escolar urbano, para distribuição junto aos alunos carentes das escolas de 1º Grau, no período de janeiro a dezembro de 2006, no valor total de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, valor a ser pago em até 5 (cinco) dias após emissão de Nota Fiscal.
Valinhos, 30 de janeiro de 2006

JORGELUIZ DE LUCCA
Secretário de Suprimentos e Transportes Internos

PROF. ZENORUEDELL
Secretário de Educação

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 00129/2006, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.
Valinhos, 30 de janeiro de 2006

MARCOS JOSÉ DASILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 00138/2006, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, visando a contratação do **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** para a realização do curso **“EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO”**, com carga horária total de 330 (trezentas e trinta) horas, visando o atendimento de 120 (cento e vinte) adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária entre 15 anos e meio a 18 anos, residentes no Município, divididos em 02 (dois) grupos de 60 (sessenta) participantes cada, durante o período compreendido entre 06/02/2006 a 30/06/2006 e 01/08/2006 a 19/12/2006, ao custo total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a serem pagas nos dias 20 nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2006.
Valinhos, 30 de janeiro de 2006.

JORGELUIZ DE LUCCA
Secretário de Suprimentos e Transportes Internos

ALDEMAR VEIGA JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

RITA EDNA ALVES DE ANDRADE DE ASSIS
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 00138/2006, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.
Valinhos, 30 de janeiro de 2006.

MARCOS JOSÉ DASILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 0183/2006, em especial a Manifestação Jurídica nele contida,

reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, visando a contratação da **TRANSURC-ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS**, no tocante ao fornecimento de 22.304 (vinte e dois mil e trezentos e quatro) vales-transporte, a serem utilizados por Servidores Municipais durante o período compreendido entre fevereiro e março de 2006, para uso exclusivo no deslocamento residência/trabalho e vice-versa, no valor total de **R\$ 44.608,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oito reais)**.
Valinhos, 30 de janeiro de 2006

JORGELUIZ DE LUCCA
Secretário de Suprimentos e Transportes Internos

NEIL ROCHA JUNIOR
Secretário de Recurso Humanos

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 0183/2006, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.
Valinhos, 30 de janeiro de 2006

MARCOS JOSÉ DASILVA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SEÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 1737/2006 NOMEAR

a servidora Neusa Maria Dorigon, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Jurídico, para integrar a Comissão Julgadora de Licitações, na posição de Vice-Presidente, em substituição ao servidor Gerson Soares Gomes, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 911/1993 – DAEV.
Os efeitos desta retroagem a 06 de outubro de 2005.
Valinhos, 30 de janeiro de 2006.

PORTARIA N.º 1738/2006 NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1.986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos), c.c. o artigo 16 da Lei nº 3.183/98;
Luis Marcelo Batista da Silva, para exercer o cargo de provimento efetivo de Procurador Ref. RE3, do Anexo III da Lei nº 3.902/05, criado pela Lei nº 3.183/98, com alteração através da Lei nº 3.740/03 e Lei nº 3.902/05, lotado junto ao Departamento Jurídico, a partir de 23 de janeiro de 2006.
Luiz Henrique Andretto, para exercer o cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção Jurídica, Ref. 18, do Anexo I da Lei nº 3.902/05, criado pela Lei nº 3.183/98, com alteração através da Lei nº 3.740/03 e Lei nº 3.902/05, lotado junto ao Departamento Jurídico, a partir de 1º de fevereiro de 2006.
Valinhos, 31 de janeiro de 2006.

CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO
Diretora do Departamento Administrativo

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

ATAN.º 01/2006

APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2006.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, na Seção de Pessoal, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, desta Autarquia, sito à Rua Antônio Carlos, n.º 251, neste Município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2004, para provimento do cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 01/2006, publicado no Boletim Municipal n.º 950, edição de 11 de janeiro de 2006, em atendimento às disposições constantes no item

8.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2004, foi lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas no referido período da apresentação:

A - Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2006, PARA AGENDAMENTO MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 – Apresentaram-se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

Cargo: PROCURADOR
Lotação: Departamento Jurídico
Candidato Convocado:
5º - Luis Marcelo Batista da Silva

Cargo: CHEFE DA SEÇÃO JURÍDICA
Lotação: Departamento Jurídico
Candidato Convocado:
2º - Luiz Henrique Andretto

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ITEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE COMPARECIMENTO E CIÊNCIA.

C.1 – Após as conferências dos documentos apresentados foram considerados “Aptos” para nomeação:

Cargo: PROCURADOR
Lotação: Departamento Jurídico
Candidato Convocado:
5º - Luis Marcelo Batista da Silva

Cargo: CHEFE DA SEÇÃO JURÍDICA
Lotação: Departamento Jurídico
Candidato Convocado:
2º - Luiz Henrique Andretto

Não havendo nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim **ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO** Presidente desta Autarquia, que lavrasse a presente Ata.
Valinhos, 30 de janeiro de 2006.

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 485 DE 25 DE JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre a Composição da Comissão Especial de Avaliação dos servidores em estágio probatório do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, e dá outras providências.

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

Art. 1º A Comissão Especial de Avaliação dos servidores em estágio probatório do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, criada pela Resolução 449, de 09 de agosto de 2001, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Adailton Luiz Teodoro;
Tércia Solange Mariano;
Arlido Trombeta;
Rosana Maria Paludetto; e,
Emerson Carlos de Paula.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 465, de 29 de agosto de 2003.

Valinhos/SP, 25 de janeiro de 2006.

Eng.º Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente

Neusa Maria Dorigon
Diretora do Departamento Jurídico

Cláudia Regina de Carvalho Brunello
Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes do Processo Administrativo n.º 697/2000 – DAEV.

NEUSAMARIADORIGON
Diretora do Departamento Jurídico

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

Claudia Regina de Carvalho Brunello
Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

Termo de Contrato n.º 001/2006

Processo de Compras n.º 001/2006
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Xerografia Copiadoras e Informática Ltda
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de uma máquina Sharp modelo 5220
Valor Total: R\$-2.970,00
Verba Consignada em Orçamento sob n.º 3.3.90.39.01.031.0001.2.068
Data da Assinatura: 12/01/2006
Vigência: 11 meses

Clayton Roberto Machado
Presidente

Antonio Carlos Corrêa
Diretor Depto Jurídico

Carlos Alberto Biehse
Diretor Depto Administrativo

Termo de Contrato n.º 002/2006

Processo de Compras n.º 002/2006
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Radiofone do Brasil Ltda
Objeto: Gravação para uso de espera telefônica
Valor Total: R\$-1.672,00
Verba Consignada em Orçamento sob n.º 3.3.90.39.01.031.0001.2.068
Data da Assinatura: 18/01/2006
Vigência: até 31/12/2006

Clayton Roberto Machado
Presidente

Antonio Carlos Corrêa
Diretor Depto Jurídico

Carlos Alberto Biehse
Diretor Depto Administrativo

Termo de Contrato n.º 003/2006

Processo de Compras n.º 003/2006
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Elevadores Atlas Schindler S.A
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva
Valor Total: R\$-3.000,00
Verba Consignada em Orçamento sob n.º 3.3.90.39.01.031.0001.2.068
Data da Assinatura: 01/01/2006
Vigência: até 31/12/2006

Clayton Roberto Machado
Presidente

Antonio Carlos Corrêa
Diretor Depto Jurídico

Carlos Alberto Biehse
Diretor Depto Administrativo

Termo de Contrato n.º 006/2006

Processo de Compras n.º 006/2006
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Mecânica Augusto Ltda - Me
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva Dos veículos desta Casa
Valor Total: R\$-6.600,00
Verba Consignada em Orçamento sob n.º 3.3.90.39.01.031.0001.2.068
Data da Assinatura: 18/01/2006
Vigência: até 31/12/2006

Clayton Roberto Machado
Presidente

Antonio Carlos Corrêa
Diretor Depto Jurídico

Carlos Alberto Biehse
Diretor Depto Administrativo